

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar o período do primeiro ciclo da avaliação de desempenho para fins de concessão das gratificações de desempenho de que trata o art. 37 da Portaria FCRB nº 17, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 15 de maio de 2013, p. 9-11, alterada pela Portaria FCRB nº 62, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 23 de dezembro de 2013, fixando este primeiro ciclo, que iniciar-se-á em 1º de julho de 2014, com a duração de 06 meses, encerrando-se até 20/12/2014.

§ 1º Os cronogramas estabelecidos na Portaria FCRB nº 17, de 25 de abril de 2013, serão diferenciados em virtude da redução do período do primeiro ciclo.

§ 2º Neste primeiro ciclo, caberá a SARH estabelecer as datas que constarão do cronograma de trabalhos para a implementação da Sistemática de Avaliação de Desempenho desta FCRB.

§ 3º As unidades de avaliação deverão estabelecer as Metas Intermediárias e Individuais em até 60 dias após a publicação desta Portaria.

§ 4º Após a consolidação das apurações de desempenho institucionais e individuais, os resultados deste primeiro ciclo de avaliação gerarão efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014, em conformidade com o artigo 10, § 6º do Decreto nº 7.133 de 19 de março de 2010 e o art. 11, § 5º da Portaria Interministerial MPOG/MCTI nº 428, de 06 de setembro de 2012.

§ 5º Tornar sem efeito o Anexo II-E da Portaria FCRB nº 17, de 25 de abril de 2013.

§ 6º Fixar, para o primeiro Ciclo de Avaliação de Desempenho da Fundação Casa de Rui Barbosa, as metas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

Anexo I

META INSTITUCIONAL - 1º CICLO - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	
META 1	Executar, no mínimo, 80% dos limites de empenho autorizados à FCRB pelo Poder Executivo, correspondentes à Lei Orçamentária Anual - LOA 2014.
META 2	Executar, no ano de 2014, 25% das metas constantes no PPA 2012-2015, relativas aos objetivos e iniciativas de responsabilidade da FCRB.

MANOLO GARCIA FLORENTINO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.04.2014.

